

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP nº 0704904/2020
- SEGMAC****ESTUDOS PRELIMINARES****1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais de consumo (gêneros de alimentação: café e açúcar), através de Sistema de Registro de Preços, modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição, através de processo licitatório, destina-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do Estado. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores (exercício de 2018 e 2019) e o saldo remanescente.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 Sulamita Sousa de Oliveira, Tatiana Montenegro Rezende e Soraya Bezerra Cavalcanti Norat.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

4.1 Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, IN SLTI/MPDG nº 01 de 19/01/2010 e IN TRE/PB nº 01/2018.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Foi autuado o processo 0002658-66.2019.6.15.8000 com a finalidade de regularizar e controlar as demandas da própria Secretaria. Até o mês de maio de 2019, os gêneros alimentícios eram solicitados e entregues pelas próprias copeiras, o que gerava muito desperdício, conforme as próprias copeiras mencionaram ao Secretário de Administração e Orçamento. Desde então, as demandas têm sido efetuadas pelo Fiscal do Contrato 28/2017.

5.2 Atualmente a aquisição de café e açúcar está sendo efetuada pelas empresas que assinaram as Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo.

5.3 As quantidades solicitadas de açúcar e café ainda não superaram a expectativa de consumo, até a presente data (27/04/2020).

5.4 A empresa fornecedora do açúcar apresentou pedido de prorrogação de prazo para entrega, bem como solicitou troca de marca.

ARP	PROCESSO	ITEM	QUANT. REGISTRADA	QUANT. ADQUIRIDAS
46/2019	0007057-41.2019.6.15.8000	AÇÚCAR	12.000	1.000 PCTS 0590496 4.000 PCTS 0701829
48/2019	0007135-35.2019.6.15.8000	CAFÉ	14.000	1.000 PCTS 0594135 3.000 PCTS 0701728

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

6.1 Atendimento às necessidades dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Açúcar, obtido da cana de açúcar, sendo pacote com 1 kg, cristalizado; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Res. 277 de 22/09/2005 da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, sendo de primeira qualidade. Será solicitada amostra.

7.2 Café torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituído por grãos de café tipo 6, conforme Classificação Oficial Brasileira (COB) ou melhores, com máximo de 10% em peso de grãos com defeitos, pretos, verdes, ardidos ou fermentados, deve possuir aroma característico, acidez baixa e moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra; encorpado, primeira qualidade, com validade mínima de 12 meses e embalagem alto-vácuo ou vácuo puro, em pacotes contendo 250 gramas, rotulagem impressa no pacote com a descrição do produto, devendo obedecer as exigências da Resolução 277, de 22/09/2005 da ANVISA. Será solicitada amostra, exceto as marcas São Braz e Santa Clara, qualidades comprovadas em pregões anteriores.

7.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.

7.4 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

7.5 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.

7.6 O prazo máximo de entrega do material deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do empenho.

7.7 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, fone: 3512.1205, no horário das 13:00 às 18:00 horas (entre os dias de segunda e quinta feira) e das 08:00 às 13:00 nas sextas feiras.

7.8 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

7.8.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, junto com a nota fiscal.

7.8.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

7.9 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

7.10 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

8.1 Os quantitativos a serem licitados tiveram por parâmetro o consumo do exercício de 2018 e 2019 e o estoque atual.

CONSUMO	2018	2019	ESTOQUE ATUAL (20/04)	QUANT. A SER CONTRATADA
CAFÉ	9.633	8.097	1.003	10.000
AÇÚCAR	5.419	3.887	1.442	6.000

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

9.1 Analisando as contratações de alguns Tribunais Eleitorais 0706915, observa-se que a modalidade licitatório usada por eles é o Pregão Eletrônico e que adotam o Sistema de Registro de Preços, uma vez que não se convém deter estoque deste tipo de material por longos períodos, visto que se trata de alimentos com prazo de validade. Desta forma, a solução mais adequada é o SRP que permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
AÇÚCAR	R\$ 3,48	R\$ 3,18	R\$ 3,10	R\$ 3,25
CAFÉ	R\$ 6,90	R\$ 5,83	R\$ 6,19	R\$ 6,30

10.2 Considerando os quantitativos estimados a serem registrados (café - 10.000 pacotes e açúcar - 6.000 pacotes) e o valor médio de cada item (café - R\$ 6,30 e açúcar R\$ 3,25), estima-se que a contratação será no valor de R\$ 82.500,00.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 Importante o Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços, uma vez que não se convém deter estoque deste tipo de material por longos períodos, visto que se trata de alimentos com prazo de validade. Desta forma, a solução mais adequada é o SRP que permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1 A opção é pelo parcelamento da solução em dois itens já que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 Manter sob controle o estoque dos produtos.

13.2 Atender todas as demandas das unidades eleitorais.

13.4 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

13.4 Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15. 1 Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

João Pessoa, 23 de abril de 2020.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 28/04/2020, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 29/04/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT em 29/04/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704904** e o código CRC **19889716**.

Referência: Processo nº 0005924-27.2020.6.15.8000

SEI nº: 0704904